

Autorização n.º 0168/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **33 - FAFIÃO(ROMARIZ)-LOUROSA(VENDAS NOVAS)** com origem em **FAFIÃO(ROMARIZ)** e destino em **LOUROSA(VENDAS NOVAS)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0168/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	33 - FAFIÃO(ROMARIZ)-LOUROSA(VENDAS NOVAS)		
origem	FAFIÃO(ROMARIZ)	destino	LOUROSA(VENDAS NOVAS)





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	33 - FAFIÃO(ROMARIZ)-LOUROSA(VENDAS NOVAS)	ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	FAFIÃO (ROMARIZ)	FAFIÃO (ROMARIZ)		
2	FAFIÃO	FAFIÃO	312	312
3	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	993	1305
4	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	527	1832
5	DUAS IGREJAS	ESTOZE	598	2430
6	DUAS IGREJAS	ESTOZE	495	2925
7	GUISANDE (LEIRA)	GUISANDE (LEIRA)	291	3216
8	GUISANDE (LEIRA)	GUISANDE	425	3641
9	GUISANDE (FORNOS)	GUISANDE	165	3806
10	GUISANDE (FORNOS)	GUISANDE	311	4117
11	GUISANDE (FORNOS)	GUISANDE (FORNOS)	745	4862
12	GUISANDE (FORNOS)	GUISANDE (FORNOS)	241	5103
13	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	356	5459
14	TEIXOGUEIRA	TEIXOGUEIRA	498	5957
15	TEIXOGUEIRA	TEIXOGUEIRA	513	6470
16	LOBÃO	CORGA DO LOBÃO(IGREJA)	507	6977
17	LOBÃO	PORTELA	838	7815
18	LOBÃO	PORTELA	480	8295
19	CANDAL	CANDAL	437	8732
20	CANDAL	CANDAL	178	8910
21	CANDAL	CANDAL	481	9391
22	GRANDAL	GRANDAL	749	10140
23	GRANDAL	GRANDAL	139	10279
24	GRANDAL	GRANDAL	452	10731
25	FIÃES	FIÃES	337	11068
26	FIÃES	FIÃES	624	11692
27	FIÃES	FIÃES	178	11870
28	FIÃES	FIÃES	292	12162
29	LOUROSA	LOUROSA	651	12813



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	33 - FAFIÃO(ROMARIZ)-LOUROSA(VENDAS NOVAS)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	LOUROSA (VENDAS NOVAS)	LOUROSA (VENDAS NOVAS)		
2	FIÃES	FIÃES	650	650
3	FIÃES	FIÃES	293	943
4	FIÃES	FIÃES	179	1122
5	FIÃES	FIÃES	623	1745
6	GRANDAL	GRANDAL	337	2082
7	GRANDAL	GRANDAL	451	2533
8	GRANDAL	GRANDAL	140	2673
9	CANDAL	CANDAL	748	3421
10	CANDAL	CANDAL	481	3902
11	CANDAL	CANDAL	178	4080
12	LOBÃO	PORTELA	435	4515
13	LOBÃO	PORTELA	470	4985
14	LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	850	5835
15	TEXOGUEIRA	TEXOGUEIRA	495	6330
16	TEXOGUEIRA	TEXOGUEIRA	526	6856
17	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	498	7354
18	GUISANDE (FORNOS)	GUISANDE (FORNOS)	355	7709
19	GUISANDE (FORNOS)	GUISANDE (FORNOS)	242	7951
20	GUISANDE (LEIRA)	GUISANDE	746	8697
21	GUISANDE (LEIRA)	GUISANDE	309	9006
22	GUISANDE (LEIRA)	GUISANDE	163	9169
23	GUISANDE (LEIRA)	GUISANDE (LEIRA)	429	9598
24	DUAS IGREJAS	ESTOZE	291	9889
25	DUAS IGREJAS	ESTOZE	495	10384
26	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	598	10982
27	DUAS IGREJAS	DUAS IGREJAS	527	11509
28	FAFIÃO	FAFIÃO	993	12502
29	FAFIÃO	FAFIÃO	309	12811



HORÁRIO

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd.

LINHA: 33 - Fafão (Romariz) - Lourosa (Vendas Novas)

PERÍODO: Anual

PARAGENS		E	
Fafão (Romariz)	7:00	8:00	
Duas Igrejas	7:07	8:12	
Leira Guizande	7:11	8:16	
Casaidaga	7:12	8:17	
Fornos	7:13	8:18	
Cruz de Ferro	7:14	8:19	
Teixogueira	7:16	8:21	
Igreja (Lobão)	7:17	8:22	
Portela	7:19	8:24	
Candal	7:23	8:28	
Grandal	7:24	8:29	
Files	7:25		
LOUROSA (V. Novas)			
PARAGENS		E	
LOUROSA (V. Novas)			
Files			
Grandal			
Candal			
Portela			
Igreja (Lobão)			
Teixogueira			
Cruz de Ferro			
Fornos			
Casaidaga			
Leira Guizande			
Duas Igrejas			
Fafão (Romariz)			

Dias úteis

E - Em período escolar

OBS 1:

OBS 2:

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 33 - Fafião (Romariz) - Lourosa (V.N)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens *)

FAFIÃO (ROMARIZ)

1,00	DUAS IGREJAS								
1,35	1,00	GUISANDE (LEIRA)							
1,80	1,35	1,00	GUISANDE (FORNOS)						
1,80	1,80	1,35	1,00	CRUZ DE FERRO					
2,00	1,80	1,35	1,00	TEIXOQUEIRA					
2,00	1,80	1,35	1,00	1,00	LOBÃO				
2,10	2,00	1,80	1,35	1,00	CANDAL				
2,20	2,10	2,00	1,80	1,35	1,00	GRANDAL			
2,20	2,10	2,00	1,80	1,80	1,35	1,00	FIAES		
2,30	2,20	2,10	2,00	2,00	2,00	1,80	1,35	1,00	LOUROSA

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada

Autorização n.º 0168/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 33 - Fafão (Romariz) - Lourosa (V.N)

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

FAFÃO (ROMARIZ)																					
26,70	26,70	DUAS IGREJAS	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
38,10	26,70	GUISANDE (LEIRA)	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
38,10	38,10	GUISANDE (FORNOS)	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
38,10	38,10	CRUZ DE FERRO	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
38,10	38,10	TEIXOQUEIRA	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
38,10	38,10	LOBÃO	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
48,10	48,10	CANDAL	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
48,10	38,10	GRANDAL	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
48,10	48,10	FAES	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10
59,40	48,10	LOUROSA	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	38,10	26,70

Tipo de Assinatura

x Número ilimitado viagens

44 viagens

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona